



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

Processo nº 467/2023
Dispensa de Licitação nº 028/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
JURÍDICOS ESPECIALIZADOS nº 066/2023

O **MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Guerino Pandolfo nº 580, Centro de Riozinho/RS, com inscrição no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Alceu Marcos Pretto, residente neste Município, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ROBINSON DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS** com sede na PC Marechal Deodoro da Fonseca, nº 130, Centro, no Município de Porto Alegre/RS, com inscrição no CNPJ sob nº 14.909.273/0001-68 representada neste ato por Robinson de Alencar Brum Dias, brasileiro, casado, advogado, OAB/RS 24.943, aqui denominada **CONTRATADA**, acordam as seguintes cláusulas e condições nos termos do processo de **Dispensa de Licitação nº 028/2023**, datada do dia 01/11/2023, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da **Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 75 inciso II**, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal nº 007 de 16/02/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços profissionais de Assistência Jurídica especializada ao Município de Riozinho, no âmbito administrativo I, assim especificados:

- a) Auxiliar à Assessora Jurídica do Município na elaboração de pareceres jurídicos, sempre que por ela demandado;
- b) manter de forma continuada à disposição do prefeito, secretários municipais, assessora jurídica e servidores municipais, assessoramento jurídico e administrativo para a solução de questões, no âmbito administrativo, mediante atendimento pessoal na sede do Contratada, e por meio de consulta por e-mail, telefone, ou aplicativos, em especial o WhatsApp;
- c) participar, de reuniões virtuais durante todos os dias e horários de funcionamento da administração municipal, sempre que demandado;
- d) realizar uma visita periódica semanal na sede da prefeitura, durante, no mínimo um turno semanal;

Página 1 de 4



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
E-mail: licitacao@pmriozinho.com.br
Av. Guerino Pandolfo, 580 – Fone (51) 3548- 1090
WhatsApp: (51) 9 9577-7363
CEP: 95695-000 – Riozinho – Rio Grande do Sul





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

Processo nº 467/2023
Dispensa de Licitação nº 028/2023

- e) assessorar e acompanhar o Prefeito, secretários municipais e servidores municipais junto aos Órgãos Públicos com sede em Porto Alegre e Brasília, se necessário;
- f) assessorar a unidade administrativa encarregada da elaboração de edital e minutas contratuais;
- g) assessorar os servidores municipais na elaboração de Termos de Referência, Projetos Básicos e Executivos destinados à integrar os processos licitatórios;
- h) proceder na análise jurídica de pedidos de informações, esclarecimentos, impugnações e recursos administrativos decorrentes de processos licitatórios;
- i) atender as demandas dos secretários municipais e orientá-los, juridicamente, na gestão de suas pastas, bem como aos chefes das unidades administrativas e ao prefeito municipal, em suas atribuições, em especial nas demandas de gestão, governança e segurança jurídica dos atos administrativos;
- j) participar de reuniões com prefeito e secretários municipais, para orientação jurídica sobre seus atos de gestão;
- k) elaborar Projetos de Lei;
- l) prestar esclarecimentos ao Tribunal de Contas do Estado e ao Controle Interno do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

2.1- No âmbito administrativo os serviços serão prestados permanentemente através de informações prestadas pessoalmente aos servidores, secretários municipais e/ou Prefeito Municipal e por telefone, aplicativo do WhatsApp, em horário de expediente, no escritório da CONTRATADA e mediante visita à sede da prefeitura, no mínimo em um turno semanal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços de assessoria administrativa e judiciária, o valor fixo mensal de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), os quais serão pagos até o dia cinco do mês subsequente ao vencido, juntamente com as verbas indenizatórias referidas na cláusula terceira, quando houver.

Página 2 de 4



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
E-mail: licitacao@pmriozinho.com.br
Av. Guerino Pandolfo, 580 – Fone (51) 3548- 1090
WhatsApp: (51) 9 9577-7363
CEP: 95695-000 – Riozinho – Rio Grande do Sul





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

Processo nº 467/2023
Dispensa de Licitação nº 028/2023

3.2- O CONTRATANTE suportará, às suas expensas exclusivas, todas as despesas administrativas e demais custos e encargos despendidos pela CONTRATADA com a prestação dos serviços profissionais ora ajustados, antecipando-os ou restituindo-os.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1- O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, compreendido entre o dia 01 de novembro à 30 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1- A CONTRATADA ficará sujeita, no caso da inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantindo-lhe, porém, o direito à ampla defesa:

- a)** Advertência, no caso de falta de presteza e eficiência ou por descumprimento dos prazos fixados para o atendimento das consultas ou serviços previstos no contrato;
- b)** Multa no valor correspondente de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- c)** Suspensão de contratar com o Município na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais e por falta de zelo nos processos judiciais, pelo prazo de um ano;
- d)** Declaração de inidoneidade quando houver comprovado prejuízo ao Município por desídia ou desleixo nas causas judiciais e na hipótese de recusar-se à prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1- Poderá o CONTRATANTE rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2- Considera-se rescindido, automaticamente o contrato, nas hipóteses declaração de inidoneidade e suspensão de direito de contratar previstas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1- As despesas do Município, decorrentes deste contrato, correrão por de dotação orçamentária própria previsto no Orçamento de 2023.



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

Processo nº 467/2023
Dispensa de Licitação nº 028/2023

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 RECURSO LIVRE
Projeto: 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRATION
Recurso: 01 RECURSO LIVRE
Categoria: 3.3.90.35.01 ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1-** Fica determinado que o presente contrato não gerará nenhum tipo de vínculo empregatício entre as partes.
- 8.2-** O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

- 9.1-** Eventuais litígios decorrentes da execução deste contrato, serão solucionados perante o Foro da Comarca de Taquara /RS.

E por estarem assim certas e ajustadas, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme.

Riozinho, 01 de novembro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Robinson de Alencar Brum Dias
ROBINSON DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADA

Testemunhas: